Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompeia
Base Territorial: Município de Pompeia – Estado de São Paulo.
CNPJ: 59.989.749/0001-56

Pompeia, 8 de abril de 2013.

Ofício nº 024/2013

À Secretaria.
Pompéia, 08/04/2013
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POMPEIA – SSPMP**, vem através do presente, solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência e de seus nobres Pares no sentido de interceder junto ao Prefeito Oscar Norio Yasuda para o fiel cumprimento da lei n.º 2.126, de 4 de outubro de 2005, que deu nova redação à lei 2.022, de 19 de dezembro de 2002, FIXANDO A DATA BASE NO MÊS DE FEVEREIRO PARA A REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Desde 2009, o Prefeito Oscar Norio Yasuda nega execução à lei municipal que fixou a data base no mês de FEVEREIRO para a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Com o reajuste anual em janeiro do salário mínimo concedido pelo governo federal o piso da escala de vencimentos da administração pública direta e indireta do município fica abaixo do salário mínimo.

Para corrigir essa defasagem o Prefeito Oscar Norio Yasuda burla a lei da data base municipal e reajusta a remuneração dos servidores em janeiro, sem nenhuma consulta ao SSPMP para encontrar uma solução legal nos termos da lei municipal n.º 2.126/05 visando a realização das negociações globais para assegurar a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

É inegável que a construção da qualidade dos serviços públicos prestados à coletividade deve ser feita com respeito e valorização do funcionalismo público, com condições reais de trabalho, salários justos, com planos de cargos e carreiras condizentes com suas necessidades, uma jornada de trabalho justa, recursos humanos e materiais adequados.

E a data-base é um direito garantido em lei, conquistado após muitos anos de luta, porém o Prefeito Oscar Norio Yasuda trata o assunto como se fosse uma concessão. Direito não é concessão, é direito ! e, mesmo com esse direito estando concretizado na lei, os servidores públicos municipais esperam que seja cumprido, principalmente com o apoio

dessa Casa de Leis, que tem por função primordial fazer valer a legislação. Leis existem para serem cumpridas, e o poder público deve garantir o seu cumprimento.

Infelizmente como o Prefeito Oscar Norio Yasuda nega execução à lei municipal da data base, desde 2009 não estão sendo procedidas as negociações globais entre o Poder Executivo e o SSPMP determinadas pela lei n.º 2.126/05, obrigando ao SSPMP buscar amparo legal junto ao Ministério Público do Estado, atuação que deve ser entendida não somente como um meio de combate aos desvios da função pública, mas, também, a eliminação de eventuais vícios de formas de governos patrimonialistas que se julgam acima da lei, administrando como se a Prefeitura fosse uma empresa de sua propriedade. Neste caso devemos lembrar que o princípio constitucional da legalidade subordina a administração à lei. Diferentemente do cidadão, que é livre para agir, podendo fazer tudo o que a lei não proíbe, a administração pública somente poderá fazer o que a lei manda ou permite.

Com o descumprimento da lei da data base o Prefeito Oscar Norio Yasuda ofende o princípio da legalidade que é o princípio basilar do regime jurídico-administrativo, já que o direito administrativo nasce com o Estado de Direito : é uma conseqüência dele. É o fruto da submissão do Estado à lei.

Agradecendo, continuamos à disposição de Vossa Excelência e dos nobres pares para a continuidade da parceria entre o SSPMP e a Câmara Municipal de Pompeia para o fortalecimento dos ideais democráticos em nosso Município, e, em especial, para que a lei da data base seja fielmente obedecida para garantir essa importante conquista dos dedicados servidores públicos municipais de Pompeia.

Cordialmente.

LUCIANO DUARTE
Presidente – SSPMP

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES

Câmara Municipal de Pompeia
08 APR 2013
Recebido